



Ata da reunião da Comissão Especial de Licitação 3 para dar prosseguimento a LICITAÇÃO Nº 20190001 – REGIDA PELA LEI 13.303/2016, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA RECUPERAÇÃO DO VERTEDEIRO DA BARRAGEM JABURU I – MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.

Às 10 horas do dia 19 de julho de 2019, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Especial de Licitação 3, designada pelo Decreto Estadual nº 33.028 de 03/04/2019, composta dos seguintes integrantes: Maria das Graças Pinto Rocha - Presidente, Ana Francisca Marinho Alves e Rosângela Maria Maia Rosa - Membros, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação em epígrafe. Se fez presente a sessão o representante legal da empresa GEOPROJETOS ENGENHARIA LTDA, Sr. Lúcio Ricardo Moura Abreu. A Comissão registra que conheceu o recurso interposto pela empresa GEOPROJETOS ENGENHARIA LTDA, eis que tempestivo, e o encaminhou para a COGERH a fim de que fosse reavaliada a análise da proposta técnica, considerando os argumentos dispostos na peça recursal, tendo sido emitido um novo parecer, o qual encontra-se apenso aos autos, emitido por: Itamara Mary Leite de Menezes Taveira – Gerente de Segurança e Infraestrutura e Mikaelle Duarte Mariano – Coordenadora de Infraestrutura, Laisa Ciriaco Silva de Oliveira – Engenheira Civil, devidamente visado pela Assessoria Jurídica, na pessoa de Carlos Augusto Goes Mota – Assistente Jurídico e ratificado por João Lúcio Farias de Oliveira – Diretor Presidente da COGERH. Diante do parecer, a Comissão deu provimento ao recurso interposto pela empresa GEOPROJETOS ENGENHARIA LTDA., declarando o seguinte resultado:

EMPRESA	PONTUAÇÃO TÉCNICA	SITUAÇÃO
GEOPROJETOS ENGENHARIA LTDA	95	CLASSIFICADA

A presente decisão de recurso será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado. Dando prosseguimento aos atos estabelecidos no edital, a Comissão solicitou do representante da licitante, que conferisse a inviolabilidade dos lacres do envelope que diz conter a proposta Comercial da empresa em referência, para em seguida abri-lo, rubricar e analisar o seu conteúdo, transcrevendo o valor global apresentado e disponibilizando-a ao representante da licitante para que procedesse a sua rubrica. Após, a Comissão declarou o resultado a seguir:

EMPRESA	VALOR GLOBAL(R\$)	SITUAÇÃO
GEOPROJETOS ENGENHARIA LTDA	1.834.000,00	CLASSIFICADA

Perguntado ao representante se havia algum registro em relação ao resultado ora proferido, o mesmo declinou do direito de interpor recurso, acordando com a decisão prolatada pela comissão. Em continuação ao procedimento licitatório, a Comissão solicitou do representante da licitante, que conferisse a inviolabilidade dos lacres do envelope que diz conter os Documentos de Habilitação, para em seguida abri-lo, rubricar e analisar o seu conteúdo, solicitando do representante que procedesse da mesma forma. Em seguida proferiu o resultado de habilitação, qual seja:

EMPRESA	SITUAÇÃO
GEOPROJETOS ENGENHARIA LTDA	INABILITADA

A Inabilitação da empresa GEOPROJETOS ENGENHARIA LTDA, deu-se em razão desta ter apresentado o Balanço Patrimonial em desacordo com a legislação específica, contrariando o que dispõe os subitens 7.2.5.1 e 7.2.5.2. Perguntado ao representante se havia algum registro em relação ao resultado ora proferido, o mesmo manifestou a intenção de interpor recurso em face da Inabilitação de sua empresa, sendo aberto o prazo recursal, conforme legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão e representante legal presente à sessão. Fortaleza, 19 de julho 2019.


Maria das Graças Pinto Rocha
Presidente


Ana Francisca Marinho Alves
Membro


Rosângela Maria Maia Rosa
Membro


Lúcio Ricardo Moura Abreu
GEOPROJETOS ENGENHARIA LTDA